



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 009/2021.

OBJETO:- Serviços de revisão de 15.000 km no caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.
CNPJ/CPF:- 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO:- RUA JOSÉ CARLOS MUFATO – 1334 – JARDIM RIVERA.
CIDADE:- CAMBÉ – PR – CEP: 86.187-025
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.526,01 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e um centavo)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2005- – MANUT.ATIV.DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
360-000
339039-0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica
390 - 000.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
06.001 – Departamento de Manutenção do Transporte e Viação
27.782.0008.2017 – Manut.Atividades do Departamento Rodoviário
1060 – 339030.0000 – Material de Consumo.
FR 000
1100 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.
FR 000

Ribeirão do Pinhal, 26 de maio de 2021.


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitações -

Súmula: Atendidas as formalidades legais e concluída pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma legal.



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2021 – 21 de maio de 2021.

OBJETO: Serviços de revisão Caminhão
FORD/CARGO 2431 2019/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 21 de maio de 2021

Ilmo. Sr.
Carlos Alexandre Braz
Departamento de Compras Municipal

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

De acordo com a requisição formal do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PAG 08

Ribeirão do Pinhal, 21 de maio de 2021.

Solic - 114
Proc - 176
Dir - 177

Senhor Prefeito

Venho através deste solicitar de vossa senhoria que seja realizada a revisão de 15.000 km no Caminhão Ford Cargo 2431 2019/2019.

Este serviço é necessário tendo em vista que o caminhão encontra-se em período de garantia, não podendo tais serviços serem realizados fora da autorizada sob pena de perda de tal garantia.

A empresa autorizada mais próxima para realização da revisão é a ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA – CNPJ 04.862.831/0001-23.

Segue em anexo Nota Fiscal do caminhão.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,

ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

EXMO SENHOR
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL,
DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
Rua Jose Carlos Mufatto, 1334 - Jd Riviera
86187-025 Cambé - PR
FONE: |43| 3174-4200

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**
000.050.727
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4120 1004 8628 3100 0123 5500 1000 0507 2711 6357 9047

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULO S/ SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200207868171 29/10/2020 16:46:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.250.211-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 04.862.831/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREF MUNIC RIBEIRAO PINHA		CNPJ / CPF 76.968.064/0001-42	DATA DA EMISSÃO 29/10/2020
ENDEREÇO R. PARANA, 983	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DA SAÍDA 29/10/2020
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR	FONE / FAX (043) 3551-2498	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 16:46:46

FATURA / DUPLICATA FATURA: Número: 27996 Valor Orig: 336.160,00 Desc: 0,00 Valor Líq: 336.160,00			
27996/001 30/11/2020 336.160,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLC ICMS 336.160,00	VALOR ICMS 40.339,20	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 336.160,00			
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 85.552,72	TOTAL DA NOTA 336.160,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-S/TRANSP	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ORIG /CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
001/9BFYEBVF2KBS80255/02	FORD/CARGO 2431 - ANO FAB/MOD: 2019/2019 - NOVO VEICULO NOVO FORD/CARGO 2431 TP.VE14-CAMINHÃO ESPEC.VEIC.: 2-CARGA MARCA FORD COR : 023-BRANCO ARTICO-LISO ACAB.INTERNO : 023-BRANCO ARTICO COMBUSTIVEL : DIESEL 6 CILINDROS POTENCIA : 306 CUM 3 PASSAG. 2 PORTAS RENAVAL : 304323 ANO FAB/MOD : 2019/2019 6693,0 CILINDRADAS CHASSI : 9BFYEBVF2KBS80255 NUM.MOTOR : 36662981 CABINE : COND.VIN.: NORMAL COND.VEIC.: 1-ACABADO OPCIONAIS..	87042310	500	5102	UN	1	336.160,00	336.160,00	0,00	336.160,00	40.339,20	12	85.552,72

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEICULO IMPLEMENTADO C/ CACAMBA BASCULANTE 10M3 MARCA FACCHINI EMP.21/10/2020 PREG.13/2020 CONT.37/2020SIM-AM372020 CONVENIO MAPA N889963/2019 TRIB APROX RS:45.213,52 FED /40.339,20 EST /FONTE:IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR / CHV:6A098E DADOS PARA POTO - BCO BRASIL AG:0768-4 C/C:38431-3 VENDEDOR: 03164 - DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOME EMISSAO: 29/10/20 - 16:46:44 IMPRESSAO: 29/10/20 - 16:46:46 MINUTA: 001 - 001355 codOperacao=S033	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 29/10/2020 VALOR TOTAL: 336.160,00 DESTINATÁRIO: PREF MUNIC RIBEIRAO PINHA - R. PARANA, 983, CENTRO, 86490-000-RIBEIRAO DO PINHAL-PR		NF-e 000.050.727 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

2000 - 2799



Solicitação de orçamento e documentos para Revisão

Josie Moreira <oficialda2@grupotrevisa.com.br>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

24 de maio de 2021 16:38

Boa tarde ,

Segue orçamento e certidão

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **orçamento ribeirão do pinhal.pdf**
39K

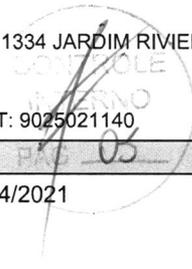
 **CND Federal Ellenco.pdf**
77K



ORÇAMENTO N°
16751/00

ELLENCO - CAMBE

RUA JOSE CARLOS MUFATTO, 1334 JARDIM RIVIERA
CEP: 86187025 CAMBE - PR
FONE: (43)3174-4200 FAX:
CNPJ: 04862831000123 INS. EST: 9025021140



DADOS ORÇAMENTO

Tempo Reparo/Entrega: 00 DIA(S) UTEIS
Condição de Pagamento:
Seguradora: -
Número do Sinistro:

Data Emissão / Validade: 25/03/2021 - 24/04/2021
Plano de Pagamento: -
Recepcionista: DEVANIR
Nome Intermediadora:

DADOS CLIENTE

CNPJ/CPF do Cliente: 76968064000142
Nome: PREF MUNIC RIBEIRAO PINHA
Endereço: R.PARANA 983
Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL UF: PR
Telefone: 35512498 Contato: CHEFE DE FROTA

DADOS VEÍCULO

Chassi: 9BFYEBVF2KBS80255
Cor: BRANCO ARTICO
Modelo ou MVS: EBV - FORD/CARGO 2431
Ano Fabricação/Modelo: 2019 - 2019 Placa: XXX0255
Quilometragem: 18000 Dt.Compra: 29/10/2020

RELAÇÃO DE PEÇAS

Código do Produto Descrição	M	Quant.	Vlr.Unit.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Acres.	Valor Total	Localização	Aprovado	
									Sim	Não
CLBD0A19A547AX5 GRAXA 1/2 KL.	Z	2,00	12,50	0,00	0,00	0,00	25,00	20D07	()	()
FBE5HT/ 1190/DA/ VEDADOR	O	2,00	70,38	0,00	0,00	0,00	140,76	05D04	()	()
FBMB7A/ 15W40/AA/ OLEO 15W40 DIESEL GRANEL	F	20,00	20,67	0,00	0,00	0,00	413,40	OFICIN	()	()
FBBH6X/ 9K600/EA/ JOGO FILTROS MK13985	V	1,00	517,13	0,00	0,00	0,00	517,13	60CIMA	()	()
FBBH5A/ 85W140/AA/1 OLEO API-GL5-85W140 GRANEL	F	20,00	18,45	0,00	0,00	0,00	369,00	OFICIN	()	()
FB / W713236/S4/37 CUPILHA	O	2,00	30,36	0,00	0,00	0,00	60,72	02C08	()	()



ORÇAMENTO N°
16751/00

ELLENCO - CAMBE
RUA JOSE CARLOS MUFATTO, 1334 JARDIM RIVIERA
CEP: 86187025 CAMBE - PR
FONE: (43)3174-4200 FAX:
CNPJ: 04862831000123 INS.EST: 9025021140 06



RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Código do Serviço Descrição	Cort.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Aprovado	
							Sim	Não

TOTAIS DO ORÇAMENTO

Total de Peças:	1.526,01	Total de Serviços:	0,00	Despesas Acessórias:	0,00
Acrescimo Franquia:	0,00	Valor Franquia:	0,00	Total do Orçamento:	1.526,01

Não nos responsabilizamos por qualquer objeto deixado no interior do veículo, a não ser que seja relacionado e entregue ao recepcionista. As peças usadas substituídas de acordo com o presente orçamento serão entregues no ato da saída do veículo. EXCETO GARANTIA. Não aceitamos reclamações posteriores.

O presente orçamento tem validade de 96 Horas. Não sendo aprovado, o veículo deve ser retirado sob pena de incidência de pagamento de diária e estadia.

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a previa aprovação para execução/aplicação.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

CAMBE, 24 DE MAIO 2021.

ELLENCO SOLUCOES P/ TRANSPORTE LTDA

CAMBE, 24 DE MAIO 2021.

PREF MUNIC RIBEIRAO PINHA

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 88.190-000, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204728511, em 24/01/2002, inscrita no CNPJ/MF 04.862.831/0001-23, estabelecida na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025, resolvem de pleno e comum acordo *alterar* e *consolidar* o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª – DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial de número 03 (três) no município de **Guarapuava – PR**, à **Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Sala 02, Bairro Bonsucesso, CEP: 85.055-000.**



ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 1º - O objeto social dessa filial será o mesmo da matriz e não haverá destaque de valor de capital.

§ 2º - A filial iniciará suas atividades em 10/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 2ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em face das alterações os Sócios deliberam **atualizar e consolidar** o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23
NIRE: 41204728511

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 88.190-000, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.



ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, com sede na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.862.831/0001-23**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204728511 em 24/01/2002; RESOLVEM consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, e tem sede e domicílio na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**.

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como título do estabelecimento (nome fantasia) a expressão **“TREVISA”**.

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais e seus respectivos objetos sociais:

1) Filial 01 (hum): localizada à **Rodovia BR 376 KM 188, S/Nº, Lote A-10, Gleba do Ribeirão Sarandi, Marialva-PR, CEP 86.990-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0002-04**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900767077, em 22/05/2002, cujo capital social destacado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças**,

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002), que iniciou suas atividades em 1º de Junho de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

2) Filial 02 (dois): localizada à **Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Sala 3, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa-PR, CEP 84.043-540, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0003-95,** registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901743309, em 17/07/2018, cujo capital social destacado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com o objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002),** que iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

2) Filial 03 (três): localizada à **Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Sala 02, Bairro Bonsucesso, Guarapuava – PR, CEP 85.055-000,** sendo o objeto social **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002),** que iniciara suas atividades em 10 de Fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.



ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
 CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
 NIRE 41204728511
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PNEUS, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) dividido em 7.445.283 (sete milhões quatrocentas e quarenta e cinco mil e duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qte. Quotas	Valor em R\$	%
Honor Participações Ltda.	3.559.283	3.559.283,00	47,81
Sergio Romano Trevisol	3.341.472	3.341.472,00	44,88
Alexandre Faride Pereira	544.528	544.528,00	7,31
Total	7.445.283	7.445.283,00	100,00

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO ROMANO TREVISOL** e **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 17ª – FORO:

Fica eleito o foro de Cambé – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé–PR, 04 de Fevereiro de 2021.

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.942.175/0001-67
Representante: Cristiano Mair Bonassi

SERGIO ROMANO TREVISOL
CPF: 184.387.179-34

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87
OAB/PR: 47.665



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
18438717934	SERGIO ROMANO TREVISOL
26370739855	CRISTIANO MAIR BONASSI
88447065987	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 10:01 SOB N° 41901894609.
PROTOCOLO: 210735147 DE 08/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100847500. CNPJ DA SEDE: 04862831000123.
NIRE: 41204728511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:34 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **092F.EA99.805B.A4E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Em cumprimento ao Mandado de Segurança 5006749-10.2021.4.04.7001/PR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.862.831/0001-23
Certidão n°: 11760655/2021
Expedição: 06/04/2021, às 13:57:42
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.862.831/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023891146-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.862.831/0001-23**
Nome: **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.862.831/0001-23

Razão Social: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Endereço: R JOSE CARLOS MUFATTO 1334 / JARDIM RIVIERA / CAMBE / PR / 86187-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001023905100383

Informação obtida em 26/05/2021 08:51:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 5690/2021

CONTRIBUINTE: 312622 - ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 04.862.831/0001-23

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFFATO

Nº: 1334

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: LOTE 88-L

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.187-000

ATIVIDADE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

FINALIDADE: DE DIREITO.

Emitida em: 06/04/2021 Válida até: 05/07/2021

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: a84046cc25c0

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

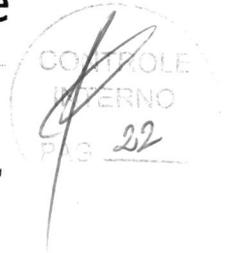
Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 312622 - ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 04.862.831/0001-23

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFFATO

Nº: 1334

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: LOTE 88-L

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.187-000

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: a84046cc25c0

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Contabilidade

Processo de dispensa 009/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATO - 1334 - JARDIM RIVERA
CAMBÉ - PR - CEP: 86.187-025.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		PEÇAS		
01	02 unid	GRAXA 1/2 KL CLBD0A19A547AX5	R\$ 12,50	R\$ 25,00
02	02 unid	VEDADOR FBE5HT/1190/DA/	R\$ 70,38	R\$ 140,76
03	20 unid	OLEO 15W40 GRANEL FBMB7A/15W40/AA/	R\$ 20,67	R\$ 413,40
04	01 unid	JOGO DE FILTROSMK 13985 FBBH6X/9K600/EA/	R\$ 517,13	R\$ 517,13
05	02 unid	CUPILA FB/W713236/S4/37	R\$ 30,36	R\$ 60,72
06	20 unid	ÓLEO API GL-5 85W140	R\$ 18,45	R\$ 369,00
			TOTAL	R\$ 1.526,01

Ribeirão do Pinhal (PR), em 21 de maio de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Revisão de 15.000km no Caminhão Ford cargo 2431 - 2019/2019, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Ativ. do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Peças - Valor R\$ 1.526,01 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e um centavos).

Ribeirão do Pinhal, 25 de maio de 2021.

Marcelo Corinth

Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Tesouraria

Processo de dispensa 009/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATO - 1334 - JARDIM RIVERA
CAMBÉ - PR - CEP: 86.187-025.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		PEÇAS		
01	02 unid	GRAXA 1/2 KL CLBD0A19A547AX5	R\$ 12,50	R\$ 25,00
02	02 unid	VEDADOR FBE5HT/1190/DA/	R\$ 70,38	R\$ 140,76
03	20 unid	OLEO 15W40 GRANEL FBMB7A/15W40/AA/	R\$ 20,67	R\$ 413,40
04	01 unid	JOGO DE FILTROS MK 13985 FBBH6X/9K600/EA/	R\$ 517,13	R\$ 517,13
05	02 unid	CUPILA FB/W713236/S4/37	R\$ 30,36	R\$ 60,72
06	20 unid	ÓLEO API GL-5 85W140	R\$ 18,45	R\$ 369,00
		TOTAL		R\$ 1.526,01

Ribeirão do Pinhal (PR), em 21 de maio de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 DE MAIO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

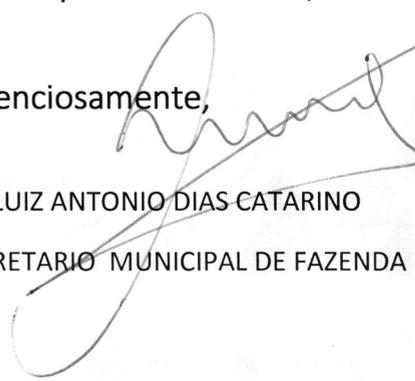
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.526,01

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a revisão de 15.000 km do caminhão Ford cargo 2431 2019/2019, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devida ser as 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

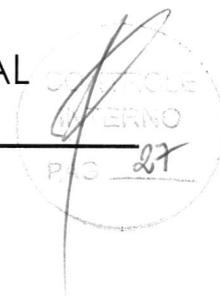
Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Cadastro e Tributação

Processo de dispensa 009/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATO - 1334 - JARDIM RIVERA
CAMBÉ - PR - CEP: 86.187-025.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		PEÇAS		
01	02 unid	GRAXA 1/2 KL CLBD0A19A547AX5	R\$ 12,50	R\$ 25,00
02	02 unid	VEDADOR FBE5HT/1190/DA/	R\$ 70,38	R\$ 140,76
03	20 unid	OLEO 15W40 GRANEL FBMB7A/15W40/AA/	R\$ 20,67	R\$ 413,40
04	01 unid	JOGO DE FILTROS MK 13985 FBBH6X/9K600/EA/	R\$ 517,13	R\$ 517,13
05	02 unid	CUPILA FB/W713236/S4/37	R\$ 30,36	R\$ 60,72
06	20 unid	ÓLEO API GL-5 85W140	R\$ 18,45	R\$ 369,00
		TOTAL		R\$ 1.526,01

Ribeirão do Pinhal (PR), em 21 de maio de 2021.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 554/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/07/2021
CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHTJ2XC8ST98
REQUERENTE: O MESMO
PROTOCOLO:
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: ELLENCO SOLUÇÕES P/ TRANSPORTE LTDA - IVECO
INSCRIÇÃO EMPRESA
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALVARÁ

7375

04.862.831/0001-23

ENDEREÇO

ROD CELSO GARCIA CID, 1334 CEP: 86187000 Cambé - PR

ATIVIDADES

Não definidas

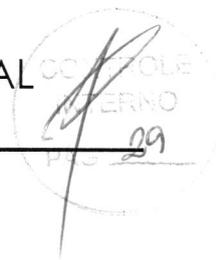
Observações:

Ribeirão do Pinhal, 25 de Maio de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Jurídico

Processo de dispensa 009/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATO - 1334 - JARDIM RIVERA
CAMBÉ - PR - CEP: 86.187-025.

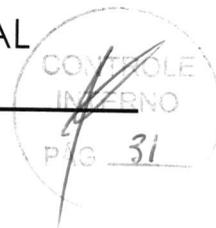
Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		PEÇAS		
01	02 unid	GRAXA 1/2 KL CLBD0A19A547AX5	R\$ 12,50	R\$ 25,00
02	02 unid	VEDADOR FBE5HT/1190/DA/	R\$ 70,38	R\$ 140,76
03	20 unid	OLEO 15W40 GRANEL FBMB7A/15W40/AA/	R\$ 20,67	R\$ 413,40
04	01 unid	JOGO DE FILTROS MK 13985 FBBH6X/9K600/EA/	R\$ 517,13	R\$ 517,13
05	02 unid	CUPILA FB/W713236/S4/37	R\$ 30,36	R\$ 60,72
06	20 unid	ÓLEO API GL-5 85W140	R\$ 18,45	R\$ 369,00
			TOTAL	R\$ 1.526,01

Ribeirão do Pinhal (PR), em 21 de maio de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Comissão de Licitações

Processo de dispensa n. ° 009/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

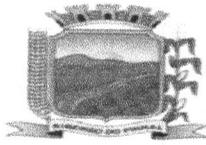
NOME: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATO - 1334 - JARDIM RIVERA
CAMBÉ - PR - CEP: 86.187-025.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		PEÇAS		
01	02 unid	GRAXA 1/2 KL CLBD0A19A547AX5	R\$ 12,50	R\$ 25,00
02	02 unid	VEDADOR FBE5HT/1190/DA/	R\$ 70,38	R\$ 140,76
03	20 unid	OLEO 15W40 GRANEL FBMB7A/15W40/AA/	R\$ 20,67	R\$ 413,40
04	01 unid	JOGO DE FILTROMK 13985 FBBH6X/9K600/EA/	R\$ 517,13	R\$ 517,13
05	02 unid	CUPILA FB/W713236/S4/37	R\$ 30,36	R\$ 60,72
06	20 unid	ÓLEO API GL-5 85W140	R\$ 18,45	R\$ 369,00
			TOTAL	R\$ 1.526,01

Ribeirão do Pinhal (PR), em 21 de maio de 2021.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PARECER nº 210/2021

Ementa: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 15.000 KM DO VEÍCULO FORD/CARGO 2431 2019/2019. REGULARIDADE. ART. 24, INCISO II, E INCISO XVII, AMBOS DA LEI 8.666/93 C/C ART. 1, INCISO II, ALÍNEA "A" DECRETO NACIONAL Nº 9412/2018.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca da Dispensa de Licitação nº 009/2021, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 15.000 KM DO VEÍCULO FORD/CARGO 2431 2019/2019.**

O processo de dispensa veio instruído com:

*" I - Solicitação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 15.000 KM DO VEÍCULO FORD/CARGO 2431 2019/2019** sob justificativa de que "o caminhão encontra-se em período de garantia, não podendo tais serviços serem realizados fora da autorizada sob pena de perda de tal garantia;*

II - Orçamento apresentado pela empresa Trevista, no valor de R\$ 1.526,01.

III - Manifestação Orçamentária do contador desta municipalidade, onde atesta disponibilidade orçamentária;

V - Parecer financeiro do Secretário Municipal de Fazenda desta municipalidade, onde atesta que o ente político dispõe de recursos financeiros".

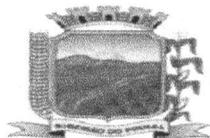
É o breve relatório, passo a análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Na Administração Pública impõe-se a obrigatoriedade da licitação, todavia o direito administrativo traz hipóteses onde há ressalva à obrigatoriedade. Uma das exceções é a dispensa de licitação.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a dispensa de licitação "caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório" (Manual de Direito Administrativo, p. 261, 2019).

RF



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

A situação ora em análise versa sobre contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 15.000 KM DO VEÍCULO FORD/CARGO 2431 2019/2019**, no valor previsto de R\$ 1.526,01.

Referida quantia pecuniária insere-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93**, atualizado pelo art. 1º, inciso II, alínea "a" decreto nacional nº 9412/2018, que permite a contratação direta para serviços e compras de valor até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

José dos Santos Carvalho Filho, ao comentar acerca da dispensa em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666/93) leciona que nesses dois incisos não se exige justificção detalhada, e que a verificação da legalidade, nessas hipóteses, é mais simples e objetiva, dependendo apenas do enquadramento do valor do contrato na faixa autorizativa para a dispensa do certame (Manual de Direito Administrativo, p. 262, 2019).

Para além disso, a situação também se amolda ao **art. 24 inciso XVII, da lei nº 8.666/93**, que versa sobre a dispensa *para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Dessa maneira, tendo em vista que o valor da contratação direta por dispensa de licitação está dentro do previsto em lei, esta procuradoria não se opõe à continuidade da contratação direta.

Ressalta-se, todavia, que a troca das peças indicadas na solicitação só deverão ocorrer caso realmente necessário, o que significa que, itens do caminhão em perfeitas condições não deverá ser feita a troca, sob pena de prejuízo ao erário deste municipalidade. A título de exemplo, se a vela do veículo estiver sem apresentação de problemas, não se mostra necessário sua troca.

3. DECISÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pela regularidade formal quanto ao processo de dispensa de licitação nº 009/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 25/05/2021

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 009/2021.

OBJETO:- Serviços de revisão de 15.000 km no caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.
CNPJ/CPF:- 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO:- RUA JOSÉ CARLOS MUFATO – 1334 – JARDIM RIVERA.
CIDADE:- CAMBÉ – PR – CEP: 86.187-025
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.526,01 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e um centavo)

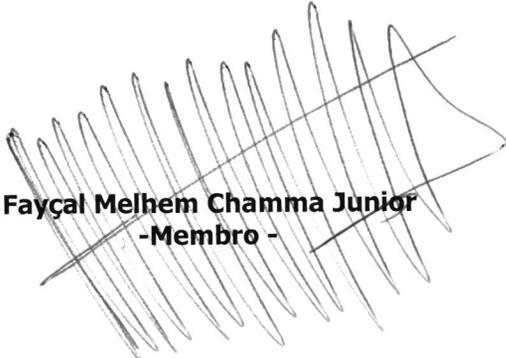
A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 24 XVII** da Lei 8.666/93, autorizando-se **serviços de revisão junto ao fornecedor original** do veículo e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais, posto que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação, em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e lembrando que o senhor **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, Diretor do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitidas pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo. Registramos ainda que o Departamento de Compras deve observar os limites a serem respeitados para Compras e Serviços por dispensa de licitação, sob pena de cair em fracionamento, crime previsto na lei 8666/93.

Ribeirão do Pinhal, 26 de maio de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
-Membro -


Adriana Cristina de Matos
Presidente -


Maria Magali Mossato Corrales
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Controle Interno

Processo de dispensa n. ° 009/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.

Colha-se manifestação.

NOME: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATO - 1334 - JARDIM RIVERA
CAMBÉ - PR - CEP: 86.187-025.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		PEÇAS		
01	02 unid	GRAXA 1/2 KL CLBD0A19A547AX5	R\$ 12,50	R\$ 25,00
02	02 unid	VEDADOR FBE5HT/1190/DA/	R\$ 70,38	R\$ 140,76
03	20 unid	OLEO 15W40 GRANEL FBMB7A/15W40/AA/	R\$ 20,67	R\$ 413,40
04	01 unid	JOGO DE FILTROSSMK 13985 FBBH6X/9K600/EA/	R\$ 517,13	R\$ 517,13
05	02 unid	CUPILA FB/W713236/S4/37	R\$ 30,36	R\$ 60,72
06	20 unid	ÓLEO API GL-5 85W140	R\$ 18,45	R\$ 369,00
			TOTAL	R\$ 1.526,01

Ribeirão do Pinhal (PR), em 21 de maio de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade - Dispensa de Licitação nº: **009/2021**

OBJETO: - Serviços de Revisão de 15.000KM no caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

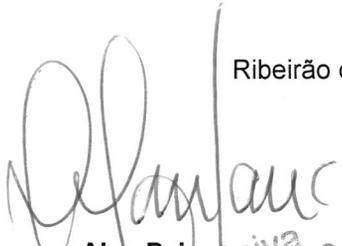
INTERESSADO: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	01
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	05,06
04	As empresas apresentaram Certidões?	S	17 a 20
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	24
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	28
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	26
08	Houve Parecer Jurídico?	S	30
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	32
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 33

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Dispensa de Licitação autuado sob n. **009/2021** estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 27 de maio de 2021.


Alan Paiva
Controle Interno
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.903.40 1-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021.

OBJETO:- Serviços de revisão de 15.000 km no caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.
CNPJ/CPF:- 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO:- RUA JOSÉ CARLOS MUFATO – 1334 – JARDIM RIVERA.
CIDADE:- CAMBÉ – PR – CEP: 86.187-025
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.526,01 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e um centavo)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2005- – MANUT.ATIV.DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
360-000
339039-0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica
390 - 000.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
06.001 – Departamento de Manutenção do Transporte e Viação
27.782.0008.2017 – Manut.Atividades do Departamento Rodoviário
1060 – 339030.0000 – Material de Consumo.
FR 000
1100 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.
FR 000

JUSTIFICATIVA: Artigo 24, XVII - Lei 8.666/93 – Garantia.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO os serviços do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 27 de maio de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano IV | Edição n.º 600

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 15.000 km no caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.862.831/0001-23. VALOR: R\$ 1.526,01 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 27/05/2021.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 96/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 375.000,00 (*trezentos e setenta e cinco mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manut. das Atividades do Departamento de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoa Civil.

Código reduzido - 00480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 320.000,00 (*trezentos e vinte mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 00500 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).